

Estado do Pará Município de Breu Branco SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – FMMA

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011/2022-FMMA, QUE ENTRE SI FAZEM O FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA, E A EMPRESA LUNA N. CERQUEIRA EIRELI.

<u>CONTRATANTE</u>: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA, inscrito no CNPJ (MF) n.º 27.013.643/0001-26, com sede na Rua Afonso Pena, nº 07, Bairro Bela Vista, Breu Branco-PA, CEP 68488-000, neste ato representado por seu Gestor, Senhor EDMAR SANTOS DE ALMEIDA, infraassinada.

<u>CONTRATADA</u>: LUNA N. CERQUEIRA EIRELI, CNPJ nº 31.444.067/0001-49 e Inscrição Estadual nº 15.615.951-1, com sede à Avenida Sebastião Camargo, nº 272, Bairro Centro, representante legal, Srª. LUNA NUNES CERQUEIRA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 16611482-04 SSP/BA, CPF nº 075.394.545-20, residente e domiciliado à Rua Ceará, nº 141, Bairro Novo Horizonte, Cidade Breu Branco, Estado do Pará, infra-assinado.

<u>OBJETO DO CONTRATO:</u> aquisição parcelada de RECARGAS DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO-GLP, EM BOTIJÕES DE 13KG (P-13), para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Meio Ambiente, em conformidade com as condições estabelecidas, no edital do Pregão Eletrônico SRP nº PP-CPL-009/2021-PMBB e seus anexos, partes integrantes deste Contrato, e ainda, conforme preços registrados na ARP nº 002/2022-PMBB.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo Aditivo de Prorrogação da Vigência do Contrato Administrativo **n.º 011/2022-FMMA**, instruído no Processo Administrativo nº 2023.1215-02/SEMASA, oriundo Pregão Eletrônico SRP nº PE-CPL-009/2021-PMBB, Processo Administrativo nº 2021.1111-01/SEMAP, homologado em 13/01/2022 e Ata de Registro de Preços - ARP nº002/2022-PMBB nos termos e sujeitas as partes às normas da Lei nº 10.520, de 18/07/2002, Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, à legislação específica e normas regulamentares, mediante as Cláusulas e condições a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1- O presente Termo Aditivo tem como objeto **PRORROGAR** a vigência do Contrato Administrativo nº 011/2022-FMMA, conforme prevê a Cláusula Quinta do mesmo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1- O instrumento inicial, que venceria em <u>31/12/2023</u>, após o presente Termo Aditivo de Prorrogação, passará a ter nova vigência a partir de <u>01/01/2024</u> até a data de <u>01/05/2024</u>, conforme justificativas contidas no processo integrante deste termo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1- Em decorrência da prorrogação da vigência do Contrato, o valor do presente Termo Aditivo no decorrer do período de vigência, será de R\$ 1.100,00 (um mil, cem reais), conforme detalhamento no quadro abaixo:



Estado do Pará Município de Breu Branco SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – FMMA

Item	Especificação do Produto	Marca	Unid.	Qtde.	Preço / R\$	
					Unitário	Total
01	Recarga de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP, em botijão de 13 Kg (P-13).	PARAGÁS	Unid.	10	110,00	1.100,00
Valor Global						1.100,00

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA E DO EMPENHO

4.1- As despesas decorrentes da aquisição do objeto deste instrumento correrão sob a cobertura de dotações orçamentárias, previstas no orçamento fiscal de 2024, e serão empenhadas a partir de <u>02 DE JANEIRO DE 2024</u>, mediante a emissão de Termo de Apostilamento de Contrato, conforme dispõe o art. 65, § 8º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUINTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1- O presente Termo Aditivo decorre de autorização do Secretário Municipal de Meio Ambiente e Saneamento, exarada no Processo Administrativo nº 2023.1215-02/SEMASA e encontra amparo legal no inciso II do art. 57, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1992, com suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6.1- Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmados entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Breu Branco - PA, 21 de DEZEMBRO de 2023.

Pelo CONTRATANTE:

EDMAR SANTOS DE ALMEIDA Secretário Municipal de Meio Ambiente e Saneamento Gestor do Fundo Municipal de Meio Ambiente

Pela CONTRATADA:

LUNA N. CERQUEIRA EIRELI CNPJ nº 31.444.067/0001-49